

**EDITAL GR 2/2021**

**CONVOCA O CORPO DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA COMPOR A CPA.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, observando o art. 196, II, do Regimento e o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam convocados os discentes dos cursos de graduação do Câmpus Campinas, da Universidade São Francisco – USF, para elegerem seu Representante e respectivo Suplente na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

**§ 1º** Os interessados em se candidatar ao cargo devem fazer sua inscrição no período de 15 a 30 de abril de 2021, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/zNzbYEt9zw12kTiK8>

**§ 2º** Os discentes poderão votar, eletronicamente, pelo sistema USFConnect, Eleições, no período de 5 a 21 de maio de 2021.

**§ 3.º** A apuração será realizada no dia 26 de maio de 2021.

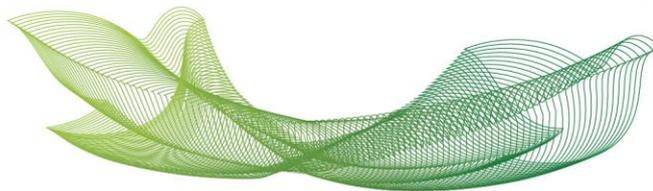
**Art. 2.º** Os discentes poderão votar, eletronicamente, pelo sistema USFConnect, no período disposto no art. 1º.

**Art. 3.º** Em conformidade com o § 2º do art. 195 do Regimento, a representação em questão terá mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.

**Art. 4.º** Caso o Representante e/ou Suplente eleito conclua, tranque ou abandone o curso, ou, ainda, tenha sua matrícula cancelada, perderá automaticamente a função.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no caput, a Reitoria baixará novo Edital de Eleição de Representante do Corpo Discente para preenchimento da vaga.

**Art. 5.º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.



**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de abril de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Presidente**